Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 3.860 /

"APROVA PLANTA DE EDIFICAÇÃO NA RUA MAJOR JOAQUIM BERNARDES, ESQUINA COM RUA MESTRE ANTONIO ALVES, DE PROPRIEDADE DO SR. JOSÉ VASQUES FILHO."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI :

ART. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a determinar à Secretaria de Planejamento e Coordenação, a aprovar a planta da edificação situada na Rua Major Joaquim Bernardes, esquina com Rua Mestre Antonio Alves, lotes nºs 07 e 08 da quadra 02, Z 2, Bairro Nossa Senhora Aparecida, de propriedade do Sr. José Vasques Filho, de conformidade com planta que fica fazendo parte integrante do processado legislativo nº 173/85.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 16 DE JUNHO DE 1986 .

ADNEI PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

º'º'º'º'º'º'º'º'º'º'º'º'º'º'º'º'º'º

º'º'º'º'º'º'º'º'º'º'º'º'º'º

Publicada no "JORNAL DA MANTIQUEIRA", edição nº 3128, de 22/06/86.